Resolução nº : 14164/99
Protocolo nº : 304753/99
Origem : CRECHE MENINO DEUS DE HERCULÂNDIA DE IVATÉ
Interessado : CRECHE MENINO DEUS DE HERCULÂNDIA DE IVATÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE MENINO DEUS DE HERCULÂNDIA DE IVATÉ e SECR, relativo ao exercício de 1998/99, na importância de R$ 9.361,00 (nove mil e trezentos e sessenta e um reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA